



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE Nº. 068/2018 AO CONTRATO Nº 084/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.

O Estado da Bahia, por intermédio da **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**, com sede em Salvador, no Centro Administrativo, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, **Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado CONTRATANTE e a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, CNPJ nº 15.178.551/0001-17, estabelecida à Avenida Bonfim, 161, Largo de Roma, nesta Capital da Bahia, neste ato, representada pela Sra. Maria Rita Lopes Pontes, inscrita no CPF/MF sob o nº. 540.594.027-53, doravante denominada CONTRATADA, em face do constante no Processo Administrativo nº 0300170705037, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2013, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/05, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 084/2013, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional Doutor Mário Dourado Sobrinho, localizado no município de Irecê, por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial 29 de maio de 2018 e termo final em 28 de novembro de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compõem o presente Termo Aditivo, o Anexo I – Metas de Produção e o Anexo Técnico, contendo quadro de Metas Quantitativas e de Indicadores Qualitativos de Avaliação do Contrato de Gestão, respectivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.**

O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de R\$ 4.056.061,68 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor global estimado em R\$ R\$ 24.336.370,08 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.6010083  
Projeto/Atividade: 2640  
Meta: 577  
Fonte: 00/30/81  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39



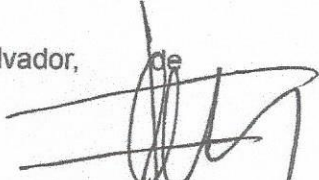
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

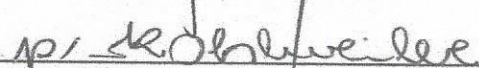
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Sra. Maria Rita Lopes Pontes  
CPF nº. 540.594.027-53  
P/AOSID

*Sandra Rejane Othweiler*  
Assessora Institucional

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Camila Lemos Azi  
Assessora Jurídica  
AOSID Mat. 4998 - CAB 16.779



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

**ANEXO I – METAS DE PRODUÇÃO**

A avaliação referente às metas de produção corresponderá a 60% (sessenta por cento) da parte variável do orçamento.

Atividades mínimas a serem realizadas no Hospita Regional Doutor Mário Dourado Sobrinho:

**1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:**

Realizar a produção mensal mínima de 578 (quinhentos e setenta e oito) AIH- Autorização de Internação Hospitalar, de acordo com a descrição a seguir:

ESPECIALIDADES	LEITOS	AIH/MÊS
Clinica Geral	27	116
Clinica Cirúrgica	24	124
Clinica Pediátrica	22	78
Clinica Obstétrica	22	260
UTI Neonatal	10	-
UTI Adulto	10	-
Berçário Cuidados Intermediários	05	-
<b>TOTAL</b>	<b>120</b>	<b>578</b>

**2. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL:**

2.1. Urgência/Emergência: esta Unidade deverá manter em funcionamento, nas 24 horas do dia, durante os 07 (sete) dias da semana, o atendimento médico de urgência/emergência, nas especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Traumato-Ortopedia, Anestesiologia, Obstetrícia. Além das seguintes especialidades em regime de sobreaviso: Neurologia, Neurocirurgia, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia e Psiquiatria.

2.2. Ambulatório: deverá ter o seguinte potencial de produção:

GRUPO 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	QUANTIDADE MENSAL
Diagnóstico em Laboratório Clínico	5.200
Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia	30
Diagnóstico por Radiologia (Radiodiagnóstico)	
- Raio X	2.400
- Mamografia bilateral	240
Diagnóstico por Ultrassonografia	220
Diagnóstico por Tomografia	150
Métodos Diagnósticos por Especialidade (Diagnose)	
-Eletrocardiograma	150
Diagnóstico por Endoscopia	40
02.14 - Diagnóstico por Teste Rápido	200



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

<b>TOTAL DO GRUPO 02</b>	<b>8.630</b>
<b>GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>
Consulta Médica em Atenção Especializada:	3.500
Consulta/Atendimento às Urgências em Geral	6.500
Tratamento do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo	200
Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada (exceto médico) – cirurgião dentista, nutricionista, enfermeiro, assistente social, psicólogo.	8.000
<b>TOTAL DO GRUPO 03</b>	<b>18.200</b>
<b>GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>
04 - Procedimentos Cirúrgicos 04.01 - Pequena Cirurgia e Cirurgia de Pele, Tecido Subcutâneo e Mucosa	100
<b>TOTAL DO GRUPO 04</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.930</b>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB  
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

ANEXO TÉCNICO

AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES QUALITATIVOS

A avaliação referente aos indicadores de qualidade corresponderá a 40% (quarenta por cento) da parte variável do orçamento, observado a tabela a seguir:

OPERAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	VALORAÇÃO
Implantar e Implementar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	<b>Meta Permanente:</b> Reunião Mensal com registro em ata. Calendário das reuniões. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Manual de rotinas e procedimentos implantado.	Portaria de constituição e registro das atas, além das soluções encaminhadas e implementadas	5
Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente	<b>Meta Permanente:</b> Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do numero de prontuários analisados, identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar revisão de no mínimo 10% dos prontuários de consulta de emergência e 20% dos prontuários de saídas hospitalares.	Portaria de constituição, registro das atas e encaminhamentos necessários.	5
Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos	<b>Meta Permanente:</b> Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do numero de óbitos analisados. Realizar revisão em no mínimo 80% dos óbitos ocorridos. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Portaria de constituição e registro das atas e encaminhamentos realizados	5



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos Materno Infantil	<b>Meta Permanente:</b> Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata dos óbitos analisados. Realizar revisão 100% dos óbitos maternos e neonatais ocorridos. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Portaria de constituição e registro das atas e encaminhamentos realizados	5
Implantar e Implementar a Comissão de Ética Médica	<b>Meta Permanente:</b> Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Portaria de constituição e registro das atas	5
Implantar e Implementar a Comissão de Ética de Enfermagem	<b>Meta Permanente:</b> Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata.	Portaria de constituição e registro das atas	5
Implantar e Implementar a Grupo de Trabalho em Humanização da Assistência	<b>Meta Permanente:</b> Calendário das reuniões. Reunião Mensal e ações de capacitação e treinamentos realizados com registro em ata. Adoção de princípios preconizados nas normas do Ministério da Saúde.	Portaria de constituição e registro das atas e ações realizadas	5
Implantar e Implementar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA)	<b>Meta Permanente:</b> Calendário das reuniões periódicas; Reunião Mensal com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas; Ações realizadas, segundo as orientações da rotina implantada.	Portaria de constituição e registro das atas	5
Implantar e Implementar o Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância	<b>Meta Permanente:</b> Calendário das reuniões periódicas; Listas de padronização por categoria de fármaco e princípio ativo (e outras classificações) de medicamentos atualizadas periodicamente; Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos. Comunicação de efeito adverso a medicamento.	Portaria de constituição e registro das atas e encaminhamentos realizados	5
Implantar Comissão de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças,	<b>Meta permanente:</b> Realização trimestral de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento, para atingir e atender a pelo menos 25% dos profissionais de saúde (ao final de 12 meses,	Listas de Presença das atividades. Relatório das	5

*Handwritten signature and initials*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB  
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência (CCAISCAFSV)	100% dos profissionais da Unidade devem ter participado destas Oficinas; – Realização de Encontros <b>mensais</b> de Educação em Saúde para usuários do serviço	Notificações / Investigações Individuais de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras violências, extraídas do SINAN	
<b>Taxa de Ocupação Hospitalar:</b> N° de paciente dia, em determinado período / N° de leitos dia, no mesmo período X 100	<b>Meta permanente: 80%</b>	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5
<b>Mortalidade Institucional:</b> N° de óbitos, após 24 horas de atendimento num determinado período / N° de saídas no mesmo período X 100	<b>Parâmetro: 3%</b>	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5
<b>Mortalidade Geral:</b> N° de óbitos num determinado período / n° de saídas no mesmo período X 100	<b>Parâmetro: 3,8%</b>	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5
<b>Taxa de Infecção Hospitalar:</b> N° de infecções hospitalares ocorridas num determinado período / N° de saídas no mesmo período X 100	<b>Parâmetro: 5,0%</b>	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5
<b>Percentual de garantia de continuidade da atenção:</b> N° de saídas, com prévio agendamento, de	<b>Meta permanente: 80%</b> dos pacientes que necessitaram de seguimento na Unidade.	Relatório emitido pela Unidade.	5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB  
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

egressos, no ambulatório da Unidade, para continuidade da atenção, no trimestre / N° de saídas X 100			
<b>Percentual de visitas institucionais realizadas no trimestre:</b> Total de visitas institucionais realizadas pelos profissionais da Unidade, aos equipamentos sociais, integrantes da rede de serviços disponíveis para a população beneficiada, no trimestre / Total de equipamentos sociais, integrantes da rede de serviços disponíveis para a população beneficiada X 100	<b>Meta permanente:</b> 03 visitas a equipamentos sociais diferentes/ trimestre	CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde); Relatório de Visita	5
Número de reuniões realizadas com os profissionais da equipe multiprofissional da Unidade, objetivando a educação permanente	<b>Meta permanente:</b> 1 reunião / mês com público alvo e tema definido.	Livro de registro das atividades de educação permanente para a equipe multiprofissional; lista de presença dos participantes (público-alvo compatível com a atividade proposta e rotativo)	5
<b>Prover meios de escuta dos usuários:</b> Implantar o SAC (Serviço de Atendimento ao	Serviço implantado em até 3 meses de operação e resposta com resolução, em até 10 dias, de 100% das demandas registradas.	Relatório trimestral dos atendimentos realizados por tipo de demanda e encaminhamento realizado	5

*Handwritten signatures*





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB  
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

Cliente)			
<b>Avaliação da satisfação do cliente ou sua família:</b>  Aplicar questionário de satisfação (previamente aprovado pela SESAB) a, no mínimo, 20% dos Clientes internados ou seus familiares, e 10% dos pacientes de ambulatório e emergência, atendidos na Unidade Hospitalar.	<b>Meta permanente:</b> 80% de usuários e familiares entrevistados satisfeitos.	Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento	5
<b>Percentual de cuidadores dos treinados para a alta do paciente, através de atividades de educação em saúde:</b> Total de cuidadores dos usuários treinados para a alta do paciente, através de atividades de educação em saúde / Total de pacientes, acompanhados de cuidadores, que tiveram alta, no trimestre X 100	<b>Meta permanente:</b> 100% de cuidadores dos pacientes que tiveram alta, no trimestre	Livros de registro de atividades de educação em saúde, realizadas com os cuidadores dos pacientes internados; RIH (Relatório de Informação Hospitalar)	5

Os valores percentuais apontados para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB  
Superintendência de Atenção Integral à Saúde

**II.2. AVALIAÇÃO DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA**

A avaliação referente aos indicadores de produção corresponderá a 60% (sessenta por cento) da parte variável do orçamento, observado:

- A avaliação dos indicadores será realizada trimestralmente na forma ajustada no Contrato de Gestão.
- Estas avaliações ocorrerão nos 03 (três) meses subseqüentes à assinatura/início das atividades do contrato.
- A avaliação e análise serão efetuadas conforme explicitado na tabela abaixo, observado as metas de produção estabelecidas na clausula segunda deste contrato.

**TABELA PARA AJUSTE DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA  
60% da parte variável**

Critérios para o ajuste de desvios de atividade pactuada		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
<b>INTERNAÇÃO 50%</b>	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 15% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Diminuição de 30% do orçamento pactuado
<b>AMBULATÓRIO 25%</b>	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 3% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 6% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Diminuição de 30% do orçamento pactuado.
<b>SADT 25%</b>	Maior que 90% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 80% e 90% do volume estabelecido	Diminuição de 2% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido	Diminuição de 5% do orçamento pactuado
	Abaixo de 75% do volume estabelecido	Diminuição de 30% do orçamento pactuado.

Os ajustes financeiros decorrentes dos desvios **a menor**, eventualmente constatados, serão efetuados no mês subseqüente ao TRIMESTRE avaliado.

*Handwritten signature*



**OBRAS SOCIAIS  
IRMÃ DULCE**

Avenida Bonfim, Nº 161  
Largo de Roma – Salvador – Bahia  
CEP- 40.420-000  
Tel./FAX (071) 3310 – 1117

## Procuração.

**Outorgante:** ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº15.178.551/0001-17, com sede na Av. Bonfim, nº161, Roma, Salvador/BA, neste ato representada por sua Superintendente Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes, brasileira, solteira, jornalista, portadora do CPF nº540.594.027-53 e do RG nº09100827 15 SSP/BA, residente na Av. Oceânica, nº2400, Apto 616, Ondina, Salvador/BA.

**Outorgada:** SANDRA REJANE OHLWEILER, brasileira, solteira, administradora hospitalar, portadora do CPF nº144.054.308-96 e do RG nº4039947942 SSP/BA, residente na Av. Princesa Isabel, nº319, Apto 202, Barra, Salvador/BA.

**Fim:** para que em nome do Outorgante possa, na condição de Assessora Institucional, assinar contratos e convênios em nome da Outorgante, em substituição à Superintendente e sempre que ela estiver comprovadamente ausente de suas atividades, podendo requerer tudo o que for de direito, representar o Outorgante perante qualquer autoridade administrativa, fazer declarações legais e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento.

Salvador, 18 de abril de 2018

*Maria Rita*

Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes  
Superintendente  
Associação Obras Sociais Irmã Dulce

ASSOC. OBRAS SOC. IRMÃ DULCE  
Maria Rita Pontes  
Superintendente

**CARTÓRIO BARBOSA**  
Tabela: Bahia Barbosa - P. Tabelado de Honorários - Cartório Barbosa -  
de Terceiro Grau - 620, Domingos dos Anjos, Salvador - BA - CEP: 41020-070  
Fone: (71) 3221-1100 Fax: (71) 3221-1101 www.barbosa.com.br

**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de  
MARIA RITA DE SOUZA BRITTO LOPES PONTES -  
CPF nº 540.594.027-53, do(a) Salvador 19/04/2018  
Celo(s) 1809 AB 472759-8  
Em testemunho ( ) da verdade

**BARBOSA**  
CARTÓRIO DE FIRMAS  
Tabela: Bahia Barbosa - P. Tabelado de Honorários - Cartório Barbosa -  
de Terceiro Grau - 620, Domingos dos Anjos, Salvador - BA - CEP: 41020-070  
Fone: (71) 3221-1100 Fax: (71) 3221-1101 www.barbosa.com.br

Selo de Autenticidade  
Materiais: Ministério da Justiça  
Ato Notarial ou de Registro  
1809 AB 472759-8

ILANO FERREIRA BARRÊTO - ESCRIVENTE  
Tabelado de Honorários  
de Contratos Marít

REG. CIVIL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SALVADOR  
1º OFÍCIO - JUIZADO ESPECIAL DE FAMÍLIA  
N.º 40246

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO  
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE  
18/06/2014**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas e trinta minutos, na sala de Reunião do Conselho das Obras Sociais Irmã Dulce, sito na Av. Bonfim, 161 – Bairro Roma – Salvador/BA, foi realizada reunião ordinária da Assembleia Geral da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, convocada por edital em 11/06/2014, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição dos membros da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 2) Ratificação dos atos praticados pelo Conselho de Administração e pela Superintendente, a partir do término dos respectivos mandatos; 3) Escolha e nomeação do Superintendente; 4) O que ocorrer.

Compareceram os membros da Assembleia Geral que abaixo assinam a presente ata e representam 75% dos seus integrantes. Estiveram presentes, ainda, a Superintendente da AOSID, Maria Rita de S.B. Lopes Pontes e o Gestor Administrativo e Financeiro da AOSID, Milton Pinto de Carvalho Júnior. O Presidente Ângelo Calmon de Sá, abriu a reunião e, verificando quorum suficiente, deu início aos trabalhos. Primeiramente, lamentou o falecimento do associado e Conselheiro Fiscal da AOSID Jan Van Der Zeijden, ressaltando sua contribuição para a Instituição. Em seguida, informou que os prazos dos mandatos dos membros da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, terminaram em 24/05/2014. Propôs, então, que fossem todos reconduzidos aos seus respectivos cargos, proposta que foi aprovada pela Assembleia Geral, à unanimidade, com a devida abstenção dos impedidos. Em seguida, o Presidente do Conselho franqueou aos presentes a possibilidade de indicarem novos membros para compor a Assembleia Geral da AOSID. Ponderou que o ingresso de novos membros será benéfico à Assembleia, já que estes certamente trarão novas ideias e contribuições para o bem das Obras. Foram indicados pelo Conselheiro Dom José Ruy Lopes os nomes de José Manoel Viana de Castro e de Joana Marta Galvão S. Arcoverde Cavalcanti. O Conselheiro Dermeval Gusmão sugeriu os nomes de Freddie Didier Júnior e de Maurício Magalhães. O Presidente do Conselho sugeriu os nomes de Rosemma Burlachinni Maluf e Ivan de Freitas Leão, ressaltando-se, ainda, que todos os indicados demonstram identificação com a missão das Obras e que muitos já apoiam a instituição em diversas situações. Colocada em votação, a proposta de admissão de novos associados foi aprovada, à unanimidade, sendo todos os nomes indicados aprovados, também à unanimidade. Em seguida, o Presidente do Conselho lembrou que a vaga no Conselho Fiscal deixada pelo falecido Conselheiro Jan Van Der Zeijden precisava ser preenchida. Propôs, então, que o associado Edmilson Nunes de Pinho passasse a ocupá-la, o que foi aprovado pelos presentes à unanimidade. Com a eleição ocorrida, a Assembleia Geral da AOSID passa a ser composta pelos seguintes associados, com mandato de 5 (cinco) anos, de 18/06/2014 a 18/06/2019: Ângelo Calmon de Sá, Cláudia Sá Fernandes, Emilton Moreira Rosa, Dermeval Gusmão, Norberto Odebrecht, Helton Rosa, Jorge Lins Freire, Sívio Simões, Lisé Weckerle, José Pablo Garcia Villas Boas, João Carlos Telles, Manoel Castro, Jardivaldo da Costa Batista, Ana Maria Lopes Pontes, Irmã Floraci Vieira Barros, José Joaquim Moraes de Carvalho Júnior, José Lourenço Moraes da Silva, Roberto Sá Menezes, Taciano Francisco de Paula Campos, Dom Tommaso Cascianelli, Dom José

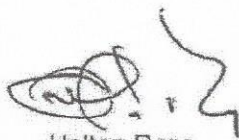
Salão de Autenticidade  
Rua...  
1506 AB34 - 10-1

**AUTENTICACÃO**

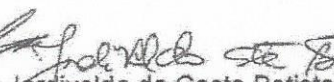
Confere com o original e não apresenta...

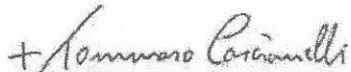
ASSOCIADA MARTINS IOPES, ESCREVENTE


*[Handwritten signatures and initials]*

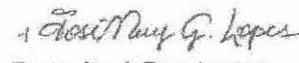
  
Helton Rosa

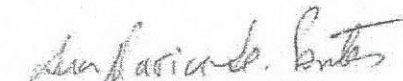
  
James Cornell Riordan


  
Jarivaldo da Costa Batista


  
Dom Tomasso Cascianelli

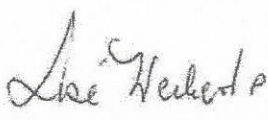
  
Padre Roque Le de Almeida


  
Dom José Ruy Lopes

  
Ana Maria Lopes Pontes


  
Roberto Sá Menezes


  
Emilton Rosa

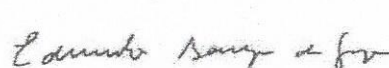
  
Lise Weckerle


  
José Pablo Garcia Villas Boas

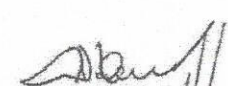
  
Irmã Floraci Vieira de Barros


  
Taciano Francisco de P. Campos

  
Dermeval Gusmão

  
Eduardo Barbosa

  
Padre Edson Meneses

  
Manoel Castro

  
Sylvio Simões

RES. CIVIL PESSOAS JURIDICAS  
1º OFFICIO - SALVADOR - BA  
MICROFILMADO  
40246

1º OFFICIO - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS  
1º OFFICIO - SALVADOR - BA  
O presente documento foi protocolado, registrado e  
microfilmado sob nº 40246, Rolo 224. Dou fé  
Salvador, 12/08/2014.  
An. José Carvalho Oficial  
Servidor Substituto

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1666-AB08057-3

ATENDIMENTO  
ALFABETIZAÇÃO & MARCEN DO  
REGISTRO  
NO LIVRO

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1666-AB347808-0

AUTENTICAÇÃO  
Compare com o original a ser apresentado:  
Salvador, 13 de Agosto de 2014  
Eliete da Veidade  
ALESSANDRA MARTINS LOPES - ESCRIVEN  
Enq. R\$1.81 - Tx. Fisc. R\$1,18 - Total R\$3,30

Res. ABE 1/2004, nº 2 - Caixa-Correio, Sob. Andar - (41) 3033-3333  
Praça Paulista, Salvador, Bahia - CEP: 41010-000



**OBRAS SOCIAIS  
IRMÃ DULCE**



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

### Título I – Da Associação e seus fins

#### Capítulo Único - Da Denominação, Sede, Duração e Objeto

**Art. 1º.** A Associação Obras Sociais Irmã Dulce, entidade de assistência social, filantrópica, fundada e idealizada por Irmã Dulce Lopes Pontes, em 26 de maio e instalada a 15 de agosto de 1959, com sede e foro na Cidade do Salvador/BA, considerada de utilidade pública, é uma sociedade civil constituída por tempo indeterminado.

**Art. 2º.** A Associação tem por fins:

- I. Desenvolver a assistência social, inclusive nas áreas de prevenção, pesquisa, tratamento e recuperação de dependentes químicos, hospitalar e farmacêutica, ação educativa, cultural e caridade, no mais amplo sentido, sem distinção de classe, profissão, crença, credo político ou religioso, raça ou nacionalidade, podendo, para tanto, promover a obtenção de recursos no Setor Público e no Setor Privado.
- II. Propor aos poderes públicos a adoção de providências e edição de normas com o objetivo de ampliar e aperfeiçoar a assistência hospitalar, social e educacional dos doentes, idosos e crianças carentes;
- III. Promover ações educativas no mais amplo sentido, abrangendo a promoção de cursos de ensino regular, profissionalizante, de aprendizagem (Lei 10.097/2000) e de formação, aperfeiçoamento e especialização de profissionais da área de saúde;
- IV. Prestar serviços de gerenciamento técnico na área de saúde e administração hospitalar para entes públicos e privados;
- V. Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

**Parágrafo Único:** Para desempenho de sua ação educativa, a Associação poderá ampliá-la à área profissionalizante, inclusive organizando unidades para a produção e comercialização de bens ou serviços gerados através da educação pelo trabalho.

### Título II – Dos Associados

#### Capítulo Único – Categorias, Direitos e Obrigações dos Associados

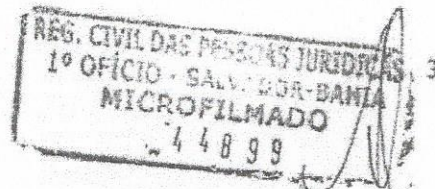
**Art. 3º.** Consideram-se associados os que, pessoas físicas ou jurídicas de boa vontade, com desejo de cooperar com a Associação, demonstrando, inclusive, espírito filantrópico e interesse pelos objetivos da entidade, solicitarem e tenham sido aceitos pela Assembleia Geral da mesma, devendo constar sua filiação de um livro específico de associados.

*Handwritten signatures and notes on the left margin, including the name 'Irmã Dulce'.*

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.*



**OBRAS SOCIAIS**  
**IRMÃ DULCE**



Art. 7º. Aos Associados será assegurado o direito de obterem esclarecimentos sobre a vida da Associação.

Art. 8º. São deveres dos Associados:

- a) Zelar pela imagem da Associação;
- b) Se eximir da prática de atos que denigram a imagem da Associação;
- c) Contribuir mensalmente no caso de associados protetores, na forma estabelecida pela Assembleia Geral.

Art. 9º. Aos associados é assegurado o direito de terem acesso às contas da Associação, quando ocorrer motivo relevante, autorizado por maioria absoluta da Assembleia.

### Título III – Da Administração

#### Capítulo I – Dos Órgãos Diretivos

Art. 10º. São órgãos diretivos da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal.

#### Capítulo II – Da Assembleia Geral

Art. 11. A Assembleia Geral é o órgão soberano e será constituída por, no mínimo, trinta membros associados, que, em nenhuma hipótese, podem ser remunerados para o exercício da função.

Art. 12. O mandato dos membros da Assembleia Geral será de 5 (cinco) anos, podendo ser reconduzido por quatro vezes consecutivas ou não.

Art. 13. A Assembleia Geral será convocada para deliberar em situações de impasse nas matérias de competência do Conselho de Administração ou em situações de crise, por convocação da maioria absoluta dos integrantes do Conselho de Administração.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá também ser realizada por convocação de um quinto dos seus membros.

Art. 14. A Assembleia Geral deve votar a admissão de novos Associados, bem como dos componentes do Conselho de Administração.

Art. 15. A Assembleia Geral será composta por cinco membros da Igreja Católica, preferencialmente dentre os que prestam efetiva colaboração a Associação, pelo Arcebispo Primaz e pelos demais associados com representatividade.

*[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including names like 'Rosa', 'H. R.', 'P. ...', 'Edmundo ...', and 'M. ...']*



**OBRAS SOCIAIS**  
**IRMÃ DULCE**

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA  
MICROFILMADO  
44899

- II. Deliberar a respeito de sugestões apresentadas pelo Presidente e pelo Superintendente;
- III. Apreciar relatório trimestral das atividades assistenciais, econômicas e financeiras da Associação;
- IV. Aprovar os Planos e Programas de Ação de cada ano;
- V. Autorizar a realização de novos convênios, bem como aprovar sua redação final e tomar ciência dos aditivos e convênios existentes;
- VI. Autorizar a contratação de empréstimos de valor igual ou superior ao equivalente, em moeda corrente a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);
- VII. Autorizar a realização de investimentos de valor igual ou superior ao equivalente, em moeda corrente, a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- VIII. Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis da Associação.

Art. 19. O Conselho de Administração da Associação reunir-se-á ordinariamente de três em três meses e, extraordinariamente, quando se fizer mister, por convocação do Presidente, ou de um terço (1/3) dos seus membros.

Parágrafo Primeiro: As reuniões ordinárias do Conselho de Administração da Associação devem ser efetuadas, trimestralmente, em dias previamente fixados no começo de cada ano e as extraordinárias, toda vez que for necessário.

Parágrafo segundo: Dentre as reuniões ordinárias, devem, preferencialmente e sempre que possível, ser escolhidos os dias 26 de maio e 15 de agosto, a fim de se comemorarem as datas em que, respectivamente, em 1959, foi fundada e instalada a Associação.

Parágrafo Terceiro: A Convocação do Conselho de Administração da Associação deverá fazer-se por meio de aviso protocolado e com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, deliberando o Conselho, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros que o constituem e nas demais com qualquer número.

**Capítulo IV - Do Presidente do Conselho de Administração**

Art. 20. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- II. Convocar a Assembleia Geral sempre que julgue necessário ou lhe seja solicitado por dois terços, no mínimo, dos associados;

*Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'Rosane' and 'J'.*

*Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'tm.' and 'L'.*

*Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*





## OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS 7  
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA  
MICROFILMADO  
44899

- VII. Destinar e verificar a aplicação das doações e contribuições em geral, em dinheiro, e fiscalizar junto com o Assessor qualificado, as rendas e as despesas da Associação;
- VIII. Apresentar parecer fundamentado sobre atividades de sua responsabilidade, sempre que solicitado pelo Conselho de Administração ou seu Presidente;
- IX. Submeter ao Conselho, para sua aprovação, a proposta orçamentária, anualmente, até 15 de dezembro;
- X. Assinar e endossar os cheques, podendo delegar esta atribuição aos seus Assessores, sempre em conjunto;
- XI. Autorizar o pagamento de contas, observando os incisos VI e VII do artigo 18º;
- XII. Examinar ou mandar examinar, por perito de sua escolha, os livros e documentos da Associação, quando tal se fizer mister;
- XIII. Apresentar ao Presidente do Conselho de Administração, até o final do primeiro trimestre, relatório das atividades do exercício anterior, acompanhado do balanço, com parecer da Comissão Fiscal, publicando-o, depois de aprovado, pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral, no Diário Oficial do Estado;
- XIV. Apresentar balancetes mensais aos membros do Conselho Fiscal.

### Capítulo VI – Do Conselho Fiscal

**Art. 23.** Ao Conselho Fiscal incumbe dar parecer sobre o Relatório e contas anuais e balanços, apreciando os documentos que lhe derem origem, cabendo-lhe, ainda, as atribuições neste Estatuto especificadas.

**Art. 24.** O Conselho Fiscal é constituído por três membros da Assembleia Geral com mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reconduzidos por quatro vezes consecutivas ou não.

**Parágrafo Primeiro:** Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo segundo:** É vedada remuneração aos membros do Conselho Fiscal para o exercício das funções.

### Título IV – Da Organização Financeira

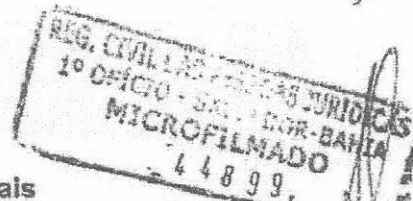
#### Capítulo I – Da Receita

**Art. 25.** O exercício financeiro da Associação coincide com o ano civil.



**OBRAS SOCIAIS  
IRMÃ DULCE**

9



**Título V – Disposições Finais**

**Art. 28.** O presente Estatuto somente poderá ser reformado por dois terços (2/3) de votos dos membros da Assembleia Geral da Associação e em sessão convocada para esse fim especial.

**Art. 29.** É vedado, terminantemente, à Associação participar de atividade política de qualquer ordem ou natureza.

**Art. 30.** A Associação não visa e não procederá a distribuição de lucros, dividendos a seus participantes.

**Art. 31.** A Assembleia Geral da Associação, se julgar conveniente, pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, poderá autorizar a Superintendência alienar bens do patrimônio, devendo nesse caso destinar, obrigatoriamente, o resultado da venda na aquisição de outros bens.

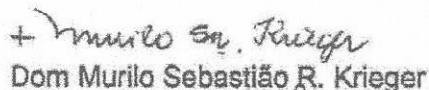
**Art. 32.** A Associação poderá ser extinta por voto favorável de dois terços (2/3) dos membros da Assembleia Geral, devendo, neste caso, todos os seus bens serem doados e entregues à Instituição registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou entidade pública indicada e aprovada pela Assembleia Geral para atender às mesmas finalidades que ela se propunha.

**Art. 33.** Os associados não respondem, nem pessoalmente e nem financeiramente, pelas obrigações assumidas pela Associação perante terceiros.

**Art. 34.** O presente Estatuto, lido, discutido e aprovado em redação final na sessão da Assembleia Geral da Associação Obras Sociais Irmã Dulce substitui o aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 02 de fevereiro de 2012 e entrará em vigor após seu registro no órgão competente e publicação no Diário Oficial do Estado.

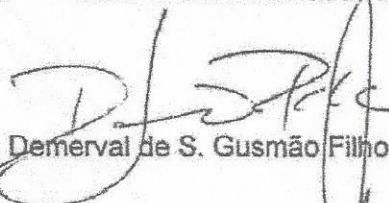
Salvador, 29 de setembro de 2016.

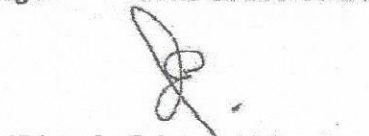
  
Angelo Calmon de Sá

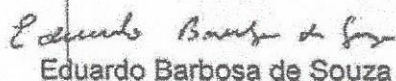
+   
Dom Murilo Sebastião R. Krieger

  
João Carlos Telles

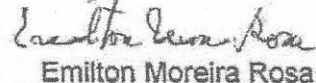
  
Cláudia de Sá

  
Demerval de S. Gusmão Filho

  
Eduardo Odebrecht Queiroz

  
Eduardo Barbosa de Souza

  
Edmilson Nunes de Pinho

  
Emilton Moreira Rosa



**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO**

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do 1º Ofício da  
Comarca de Salvador/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado em 20/10/2016.

Natureza do Ato:

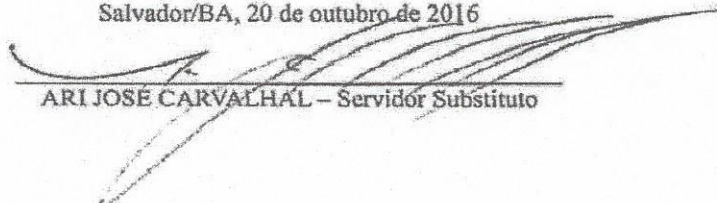
**REGISTRO DO ESTATUTO, DATADO DE 29.09.2016.**

Registrado sob nº 44899 - Livro - A, Microfilme sob nº 44899.

**DAJE Nº: 9999.016.937299 – Valor Total R\$ 299,19**

**Emolumentos R\$ 145,71; Tx. Fiscal R\$ 104,91; FECOM R\$44,68; Def. Pública R\$3,89.**

Salvador/BA, 20 de outubro de 2016

  
ARI JOSÉ CARVALHAL – Servidor Substituto

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1565.AB018183-3  
B3ZVRNVBXC  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)





**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA**

Resumo da Apostila nº. 013/2018, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA. OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária. NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato nº 009/2016 - Projeto: 2000/4625/6128/6439/7950; Elemento: 339039; Fonte: 0.231/2.324/100/427/148/213/245/631. Salvador, 08 de junho de 2018. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

Resumo da Apostila nº. 012/2018, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA. OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária. NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato nº 027/2015 - Projeto: 6128/2000/4625/6439/7950; ELEMENTO: 339039. FONTE: 0.231/2.324/100/127/148/213/245/631/5. 100/5.300; Contrato nº 016/2016 - PROJETO: 6128/6439; ELEMENTO: 339039; FONTE: 231/5.100/0.631; Contrato nº 014/2016 - PROJETO: 6128/6439; ELEMENTO: 339039; FONTE: 231/5.100/0.631. Salvador, 08 de junho de 2018. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**SUBVISAU/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

APOSTILA Nº 002 de 29 de maio de 2018.

CONTRATO Nº 002/2017 - Serviço de lavagem de veículo automotor completa, lavagem a seco e enceramento. CONTRATADA: Ludmar Viagens e Turismo Ltda - Me. CNPJ: 09.250.616/000-95

O SECRETARIO DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8.686 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº 9.433/2005 de 01 de março de 2005.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila referente à exclusão e inclusão de veículos constantes no contrato 002/2017, conforme processo administrativo 0300180217162.

Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário Estadual de Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS  
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PROPRIA - DGRP  
DIRETORIA DA REDE PROPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013**

TERMO ADITIVO Nº 068/2018 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE (FESBA). CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID. CNPJ Nº 16.178.531/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 084/2013, por um período de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 29 de maio de 2018 e termo final em 28 de novembro de 2018, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional Doutor Mario Dourado Sobrinho, localizado no município de Irecê/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 4.056.001,99 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). VALOR GLOBAL estimado de R\$ 24.336.370,08 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e oito centavos). UG: 3.19.001.0005 - PA: 2640 - F: 00/50/61 - ED: 3.3.50.39. DATA DA ASSINATURA: 28.05.2018.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS**

RESUMO DO TERMO DE ADESAO Nº 038/2016  
Processo nº.: 0300160653993 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA - UCMB, CNPJ nº 22.721.041/0001-04; Objeto: Serviços de saúde com recursos para realização de Cirurgias Eletivas com base na Estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nas áreas de Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Ortopedia, Urologia, Cirurgia Geral e Ginecologia, de acordo com as especificações constantes da Instrução Normativa nº 003, publicada no DOE de 30/03/2016 e Portaria nº 350, publicada no DOE de 30/03/2015, renovada pela Portaria nº 440, publicada no DOE de 06/04/2017, renovada pela Portaria nº 301, publicada no DOE de 29/03/2018; Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 003/2016. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.001.0005. Projeto Atividade de 2875, Fonte Recurso 281. Elemento 3.3.90.39. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 08 de junho de 2018.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS**

RESUMO DO CONTRATO Nº 111/2017  
PROCESSO: 0300170765278. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DEZESSEIS DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS - UNIDADE REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ. OBJETO: prestação de serviços assistenciais de média complexidade na atenção ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 373.614,17 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.241.095,02 (Dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitenta e cinco reais e dois centavos). PA-10.302.200.2875. F-130 e 261. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.001.0006. VIGÊNCIA: 6 meses a partir de sua assinatura. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal. Salvador, 08 de junho de 2018.

**SESAB/ LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN**

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2017  
Processo: 9750170001283 Contratante: SESAB/Laboratório Central Gonçalo Moniz/Lacen-Contratado: Medicsystem Comercio e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 06.269.451.0001-05 Objeto: Contratação de Serviços Manutenção Preventiva e Corretiva (frezer, com reposição peças, originado do Pregão Eletrônico nº 020/2017. Vigência: 12 (doze) meses Valor Global: R\$ 59.989,98 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos.) Unidade Orçamentária: 19.075 Projeto/Atividade: 4855 Elemento/Despesa: 339039, Fonte: 0281 Data da assinatura: 05/06/2018. Salvador, 08 de junho de 2018. Zuzana Pereira Gusmão Maia - Diretora/LACEN.

**CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA**

CONTRATADA: MENCLAB-COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP PROC. Nº 166/2018 - RM: 19.126582018 - AFM Nº 12.190.0014/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE OTOSCOPIO - VALOR: R\$ 1.334,99 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) AMPARO LEGAL: NO ART 69 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA - 08/06/2018 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE EXTREMO SUL**

**RESUMO DE REGISTRO DE PREÇO**

AFM	EMPRESA	CNPJ	VALOR	OBJETO
19.058.00011/2018	A. DE OLIVEIRA FIBRO PAPELARIA	08990904000113	R\$ 51,00	Cola Bastão
19.058.00012/2018	L M PAPELARIA COMERCIO LTDA	22328726000190	R\$ 178,50	Fita Adesiva face unica Transparente
19.058.00013/2018	BAHIA GRAF LTDA	03829581000142	R\$ 13,20	Borracha bicolor azul/vermelha
19.058.00014/2018	MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS	1191442000160	R\$ 10,20	Borracha cor branca
19.058.00015/2018	R2O COM DE ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA	24463472000149	R\$ 163,50	Bloco de anotações cores variados
19.058.00016/2018	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MAT. LTDA	21189679000152	R\$ 765,00	Pasta Suspensa
19.058.00017/2018	AFRICA COM. DE EQUIPE SUPRIMP INFORMATICA LTDA	07806993000132	R\$ 925,00	Cartucho HP 122 Colorido e Preto
19.058.00018/2018	TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	33927949000164	R\$ 3.860,85	Aparelho Telefonico
19.058.00019/2018	KAMAR KRYVAL COM E SERVIÇOS	17635662000130	R\$ 1.740,00	NOBREAK
19.058.00020/2018	PAULO CESAR TRANSP. EIRELLI	11406284000137	R\$ 221,25	GARRAFA TERMICA MODELO PRESSAO
19.058.00021/2018	NCKCOM DE EQUIP. LTDA EPP	90696521000102	22,00	

Toixeira de Freitas, 08 de Junho 2018  
Liziane Bomfim da Silva  
Coordenadora NRS/Extremo Sul

**SESAB - HOSPITAL ANA NERY**

RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2018  
Processo Nº 0305180001595. CONTRATANTE: SESAB/HOSPITAL ANA NERY - CONTRATADA: ANTI-BIOTICOS DO BRASIL LTDA. - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2018 - OBJETO: Aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e obrigações constantes do

FORMULÁRIO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIARIO OFICIAL	OUTROS: PORTAL SESAB
DATA: 06/06/2018	PÁGINA: 07	CADERNO: 01	COLUNA: 24h	
LINK:				

SECRETARIA  
DA SAÚDE**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SAIS  
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA – DGRP  
DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA – DIRP-GI  
RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013

TERMO ADITIVO Nº 068/2018 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2013 – CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – AOSID, CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 084/2013, por um período de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 29 de maio de 2018 e termo final em 28 de novembro de 2018, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Regional Doutor Mario Dourado Sobrinho, localizado no município de Irecê/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 4.056.061,68 (quatro milhões, cinqüenta e seis mil, sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 24.336.370,08 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta reais e oito centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 28.05.2018.

SESAB

